

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19); Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a qual determina procedimentos para o enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Corona vírus; Considerando o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; Considerando a determinação contida no § 5º, Artigo 3º, do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em que os órgãos públicos devem manter mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive as colegiadas; Considerando os reflexos da pandemia sobre o funcionamento dos órgãos públicos, com a alteração das respectivas rotinas administrativas e restrições de acesso dos servidores a seus locais de trabalho; Considerando o disposto no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial ao contido no Art. 3º, §1º, II. O Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO resolve realizar aos **quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte às 10h00mim**, por meio de videoconferência, a **4ª reunião extraordinária do exercício 2020**, conduzida pelo Conselheiro presidente Carlos Henrique Gomes/CRESS-23ªR, e contou com a participação dos/as seguintes conselheiros/as **Ângela Maria Gomes Pinheiro/CRESS/23ª Região, Raimundo de Almeida Queiroz/FESUAS, Elineia da Silva Hartmann/JOCUM, Liana Silva de Almeida Lima/SEAS, Eusiene Delprá Galdino/SESAU, Júlio Cesar Rodrigues Ugalde/SESDEC, Beatriz Basílio Mendes/SEPOG, Marinilde Helena da Silva Santos/INSS, Irisvone Luiz de Magalhães/EMATER, Evanilde do Nascimento Marinho/OAB, Ana Karla da Silva Feitoza Santos/CRP, Raony Gama/SEPOG, Gerdalva Araújo de Vasconcelos/SEDUC**, a Secretaria Executiva Marinês Maciel Paixão da Silva/CEAS e como convidado Bruno Vinicius F. B. Afonso/SEAS. O conselheiro presidente iniciou a reunião cumprimentando a todos e realizando uma breve chamada, em prosseguimento deu início à reunião.

01) INFORMES: Não foi apresentado nenhum informe.

02) EXPEDIENTE

01) FÓRUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2020 PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 12.052/2019 - Carlos Henrique cita a necessidade de realização do fórum para eleição da sociedade civil para que haja a renovação do colegiado, agora nos moldes da Lei 12.052, menciona que a partir da aprovação desta, houve mudança drástica no que concerne a participação popular dentro do controle social, com redução expressiva no número de participantes. Ana Karla pede a palavra e

registrou sua opinião acerca do retrocesso na Política de Assistência Social e que é notória a fragilização dos conselhos de direitos. Liana afirma que é uma nova forma de fazer e que a assistência precisa evoluir. Evanilde cita que a representante da SEAS elogia tanto a atuação do colegiado mas deu início a reforma do controle social, justamente pelo CEAS/RO e quer saber o motivo? Liana alude que o que foi feito no CEAS será realizado em todos os conselhos. Carlos menciona que durante todo o ano de 2019 o colegiado trabalhou muito e que foi esgotada todas as discussões referentes a publicação da referida Lei e que todos sabem que estamos vivendo um retrocesso que vêm desde o nível federal e que todo esse contexto é para o desgaste do controle social, informa que já foi realizada uma reunião com os Municípios e que os mesmos já foram instrumentalizados quanto aos ataques ao controle social, esclarece que o CEAS/RO apresentou denúncia no MP/RO, TCU, CNAS Assembleia Legislativa, OAB e CRESS/23^a R. Liana afirma que já está vendo as coisas acontecerem e que os recursos estão chegando aos Municípios. Ana Karla parabeniza todo o colegiado pelo desempenho e cita que também atua na ponta e embora tenha sido efetivado o cofinanciamento, mas ainda é necessário avançar no fortalecimento dos CRAS, “tem avançado? Tem, mas não podemos nos calar pelo que está sendo posto de forma vertical com a referida Lei”. Raimundo Queiroz lamenta o quanto a sociedade civil está sendo prejudicada e minimizada, cita que o fato voltar recursos ou a não execução de projetos não é culpa das entidades, que sempre contribuirão com a Política de Assistência Social e que nunca faltou a uma reunião do conselho e está sempre contribuindo com o conselho, acha que o CEAS deve ser fortalecido e que tudo isso é um desrespeito com a sociedade civil que trabalha junto ao povo e por isso sabe de suas necessidades.

02) EXPEDIENTE 02): CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM – Carlos Henrique solicita que Marinês Maciel explique ao colegiado como é formalizada a comissão que gerenciará todo o processo eleitoral. Marinês afirma que é de praxe que a comissão seja composta apenas por conselheiros governamentais e que pode ser criada duas comissões a primeira composta por governamentais e não governamentais que terá a incumbência de organizar todo o processo eleitoral e a segunda composta apenas por conselheiros governamentais que fará toda a análise e votação, Bruno sugere que a sociedade civil também participe da comissão. Carlos afirma que a entidade que for participar do pleito não poderá participar da comissão. OAB, CRESS 23^a R, CRP opinam por não participar da comissão eleitoral. Carlos coloca em votação para que o colegiado opine, ficando da seguinte forma: será apenas uma comissão, composta pelas seguintes secretarias: SEPOG, SEAS, SEDUC, SESAU, SESDEC e INSS. Irisvone rebusca acerca dos governamentais indicados a fazer parte do colegiado, segundo a Lei 12.052, cita não ser conveniente que participem da comissão. Liana sugere que seja analisado a possibilidade de um embasamento teórico para trazer resposta a indagação de Irisvone em uma reunião posterior. Fica convencionado pelo colegiado que será emitida a resolução referente a composição da comissão eleitoral e na quinta-feira 18/06/2020 às 10h00min será realizada reunião com a minuta do edital de eleição para que seja deliberado pelo colegiado e posteriormente publicado.

03) EXPEDIENTE 03): APRECIAÇÃO DA RESOLUÇÃO QUE DELIBERA SOBRE A CONCESSÃO DE PARCELA COMPLEMENTAR DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS AOS MUNICÍPIOS – Carlos Henrique explana sobre a solicitação da SEAS/RO realizada através do memorando nº.73/2020/SEAS-CAS, o qual solicita análise e emissão de resolução “Ad Referendum” referente a concessão de Parcela Complementar dos Benefícios Eventuais e flexibilização de 50 % dos valores destinados aos Pisos PSB e PSE, uma vez que os serviços encontram-se parcialmente paralisados, em razão da situação

de Calamidade Pública devido Pandemia da COVID-19, após explanação solicitou o pronunciamento dos conselheiros participantes que opinaram pela aprovação. Nada mais a declarar, o conselheiro presidente agradeceu a presença de todos/as, dando por encerrada a reunião. Eu, Ângela Maria Gomes Pinheiro, Secretária Geral do CEAS, lavrei a presente ata segue assinada pelo Presidente do Colegiado Sr. Carlos Henrique Gomes e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Gomes Sousa, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Maria Gomes Pinheiro, Usuário Externo**, em 30/11/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Almeida Queiroz, Usuário Externo**, em 01/12/2020, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 03/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/12/2020, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE, Assessor(a)**, em 18/12/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karla da Silva Feitoza Santos, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 27/12/2020, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irisvone Luiz de Magalhaes, Assessor(a)**, em 28/12/2020, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evanilde do Nascimento Marinho, Técnico**, em 29/12/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto](#)

[nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elineia da Silva Souza Hartamann, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eusiene Dalpra Galdino, Técnico(a)**, em 30/12/2020, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/12/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012098872** e o código CRC **292C86DD**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº
0026.109332/2020-12

SEI nº 0012098872